

ATA DA 38ª REUNIÃO DO COMITÊ DE GOVERNANÇA, INTEGRIDADE, RISCOS E CONTROLE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA

Aos vinte e um dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis, às oito horas e vinte e sete minutos, no Gabinete da Reitoria da Universidade Federal do Delta do Parnaíba (UFDPar), no município de Parnaíba-PI, foi realizada a 38ª Reunião do Comitê de Governança, Integridade, Riscos e Controles (CGIRC) da UFDPar. Estiveram presentes os membros do Comitê: Prof. João Paulo Sales Macedo, Reitor e Presidente do Comitê de Governança, Integridade, Riscos e Controles; Prof. Vicente de Paula Censi Borges, Vice-Reitor e Vice-Presidente do Comitê; Prof. Rafael Araújo Sousa Farias, Pró-Reitor de Administração; Prof. Jander de Sousa Nogueira, Pró-Reitor de Extensão e Cultura; Prof.º Silmar Silva Teixeira, Pró-Reitor de Tecnologia da Informação e Comunicação; Prof.ª Eugênia Bridget Gadelha Figueiredo, Pró-Reitora de Ensino de Graduação; Prof. Osmar Gomes de Alencar Junior, Pró-Reitor de Planejamento; Aurélio Vinícius Araújo Silva, Pró-Reitor de Gestão de Pessoas e Prof.ª Gilvana Pessoa de Oliveira, Pró-Reitora de Assuntos Estudantis. Registrou-se a ausência justificada do Prof. Jefferson Soares de Oliveira, Pró-Reitor de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação, que informou sua impossibilidade de participação em razão de treinamento do Módulo Pesquisa do SIGAA, promovido pela UFRN, com a equipe da PROPOPI. Participaram ainda da reunião a Ouvidora Alessandra Tanuri Magalhães, a Auditora Interna Substituta Suyane Alinne Passos e a Diretora de Governança e Integridade, Mara Águida Porfírio Moura. Com a palavra, o Senhor Presidente saudou os presentes e declarou aberta a reunião. **EXPEDIENTE:** Foi submetida à apreciação e aprovada a ata da 37ª Reunião do Comitê de Governança, Integridade, Riscos e Controles da UFDPar. **ORDEM DO DIA: Processo nº 23855.002873/2026-25** - Programa de Integridade da Universidade Federal do Delta do Parnaíba (UFDPar). Em razão da ausência justificada do relator, Prof. Jefferson Soares de Oliveira, o Presidente procedeu à leitura do parecer que segue transcrito: “Trata-se de processo que encaminha minuta de Resolução CONSUNI destinada à instituição do Programa de Integridade da UFDPar, em conformidade com a Portaria Normativa CGU nº 234/2025, o Decreto nº 11.529/2023 e demais normativos correlatos. A proposta normativa estabelece princípios, diretrizes, objetivos, instâncias internas de integridade, instrumentos de gestão, competências da Unidade Setorial de Integridade (USI), além de disciplinar a elaboração, monitoramento e avaliação do Plano de Integridade da instituição. A minuta apresenta estrutura compatível com os referenciais normativos atualmente vigentes no âmbito da Administração Pública Federal, especialmente quanto à institucionalização da gestão da integridade pública organizacional na UFDPar. O texto demonstra alinhamento com os princípios da governança pública, gestão de riscos, transparência e fortalecimento dos mecanismos institucionais de prevenção e enfrentamento a irregularidades. Entretanto, durante a análise da matéria, identificam-se ajustes necessários para aprimoramento técnico-normativo do documento, visando maior clareza conceitual, coerência sistêmica, organização textual e adequação terminológica. Nesse sentido, recomenda-se: 1. No Art. 9º, parágrafo único, inciso VII, a supressão da palavra “deveria”, permanecendo a seguinte redação: “VII - apuração e responsabilização pelos fatos que afetem a integridade pública.” 2. Nos Arts. 12 a 19, verifica-se a descrição das competências de parte das instâncias internas de integridade previstas no Art. 11. Contudo, não foram contempladas as competências das seguintes instâncias: IX - Comitê de Governança, Integridade, Riscos e Controle (CGIRC); e X – Comissão Permanente de Prevenção e Enfrentamento à Violência - Janaína da Silva Bezerra (CPPEV). Assim, recomenda-se a inclusão de dispositivos específicos descrevendo as atribuições dessas duas instâncias, a fim de assegurar completude normativa e coerência interna ao capítulo das funções de integridade. 3. Os Arts. 22 e 24

apresentam definições relativas ao “Plano de Integridade” e ao “Relatório Anual de Gestão da Integridade”, respectivamente, já previamente conceituados no Art. 5º, incisos IV e V. O “Plano Operacional da USI” é definido pela primeira vez no Art 23. Sugere-se, portanto, que as definições atualmente constantes nos Arts. 22, 23 e 24 sejam consolidadas exclusivamente no Art. 5º, evitando redundâncias e favorecendo melhor organização textual da resolução. 4. Sugere-se a exclusão do Art. 25, por se entender que não cabe, na presente resolução, definição expressa do “Código de Ética dos Servidores Públicos e Estudantes da UFDF”, considerando tratar-se de instrumento normativo próprio e autônomo. 5. Recomenda-se reavaliação dos eixos descritos no Art. 27. No contexto normativo e de governança pública, o termo “eixo” deve representar componentes temáticos ou estratégicos estruturantes do Programa de Integridade, e não unidades administrativas ou setores institucionais. Nesse sentido, observa-se que os seguintes itens representam estruturas organizacionais e não eixos temáticos: I - Administração Superior; II - Unidade Setorial de Integridade; III - Coordenação da Gestão de Riscos à Integridade; IX - Instância Colegiada de Apoio à Gestão da Integridade; e X - Demais Unidades Organizacionais. Por outro lado, os seguintes itens apresentam adequada natureza temática: IV - Comunicação, Desenvolvimento e Capacitação; V - Integridade nas Contratações e na Gestão de Contratos; VI - Questões Públicas Emergentes; e VII - Cooperação e Engajamento. Adicionalmente, o item VIII – “Outras Competências” – mostra-se incompatível com a lógica conceitual de eixo estruturante, recomendando-se sua exclusão ou reformulação. 6. Sugere-se a inserção de novo artigo após o Art. 28, antes do inciso I, com a seguinte redação inicial: “Art. X São diretrizes da USI:” A medida contribuirá para melhor organização das competências e diretrizes institucionais da Unidade Setorial de Integridade. 7. Recomenda-se suprimir a expressão “Administração Superior” do Art. 37, considerando que esta já integra o Comitê de Governança, Integridade, Riscos e Controle (CGIRC), evitando duplicidade de manifestação institucional. 8. Recomenda-se, igualmente, adequação da redação do Art. 41, com retirada da expressão “Administração Superior”, mantendo-se a competência decisória no âmbito da USI e do CGIRC. Diante do exposto, considerando a relevância institucional da matéria, sua aderência aos referenciais normativos da Controladoria Geral da União e sua contribuição para o fortalecimento da governança e da integridade pública organizacional no âmbito da UFDF, manifesto-me FAVORAVELMENTE à aprovação da minuta do Programa de Integridade da UFDF, condicionada à incorporação das adequações e ajustes apresentados neste parecer. Orienta-se, ainda, a inclusão, nos autos do processo, de documento que comprove a apreciação da minuta pelos membros que compõem as Instâncias de Integridade da UFDF, em observância às disposições da Portaria Normativa CGU nº 234/2025, especialmente quanto à atuação articulada e integrada das funções e instâncias responsáveis pela gestão da integridade pública organizacional. Após ampla discussão, o parecer foi submetido à votação e aprovado por unanimidade, ficando deliberado que todas as recomendações apresentadas deverão ser incorporadas à minuta antes de seu encaminhamento às instâncias competentes.

INFORMES: Na sequência, o Presidente informou que o Pró-Reitor de Planejamento, Prof. Osmar Gomes de Alencar Junior, apresentaria os seguintes relatórios institucionais: Relatório AMLAI, Relatório de Gestão de Riscos, Relatório de Objetivos e Metas e UFDF em Números. Com a palavra, o Prof. Osmar iniciou a apresentação do Relatório AMLAI, destacando a conclusão dos trabalhos pela PROPLAN e informando que o documento já se encontra disponível na página institucional da Universidade. O Presidente parabenizou a equipe pelo trabalho desenvolvido. Em seguida, foi apresentado o Relatório de Gestão de Riscos, também já disponibilizado no portal institucional da UFDF. O Pró-Reitor destacou os principais resultados e avanços obtidos no período. Na continuidade, apresentou o Relatório de Objetivos e Metas, informando que o documento havia sido discutido em reunião anterior e que, após os ajustes realizados, estava sendo submetido à apreciação em sua versão

final. Ressaltou a importância do relatório como instrumento orientador das ações institucionais, fornecendo diretrizes para os diversos setores da Universidade e contribuindo para o alinhamento estratégico das unidades acadêmicas e administrativas. Destacou, ainda, que o documento é fruto de um esforço coletivo envolvendo todas as Pró-Reitorias. Por fim, apresentou o relatório UFDPAr em Números, enfatizando que o documento sintetiza os principais dados e indicadores institucionais constantes no Relatório de Gestão. Na sequência, a Diretora de Governança e Integridade, Mara Águida Porfírio Moura, informou sobre a realização do evento “Diálogo Integridade Pública 2026”, que contará com palestra da servidora Patrícia Álvares de Azevedo Oliveira, da Controladoria-Geral da União (CGU). Destacou que a Unidade Setorial de Integridade possui o compromisso institucional de promover ações de capacitação no primeiro e no segundo semestre de cada ano e que o evento foi concebido em consonância com as diretrizes da Portaria Normativa CGU nº 234/2025. Informou que a palestrante estará presente na UFDPAr no dia 02 de junho de 2026, em atividade destinada a gestores, servidores, terceirizados, docentes, discentes, integrantes das instâncias de integridade e representantes de outros órgãos públicos. Comunicou ainda que as inscrições seriam abertas naquela data, 21 de maio de 2026, mediante formulário eletrônico a ser encaminhado aos servidores, terceirizados e coordenações de curso, solicitando o apoio de todos na divulgação do evento e no incentivo à participação. Dando continuidade aos informes, o Presidente abordou a atualização da Carta de Serviços da Ouvidoria, destacando sua importância como instrumento de aprimoramento das rotinas institucionais e de qualificação do atendimento às manifestações recebidas pela Universidade. A Ouvidora Alessandra Tanuri Magalhães apresentou a proposta de atualização do documento, explicando que o objetivo é aprimorar a divulgação dos serviços oferecidos pela instituição e fortalecer a atuação da Ouvidoria como canal de orientação e resposta aos cidadãos. Como encaminhamento, foi proposta a realização de reuniões de alinhamento com as Pró-Reitorias para atualização das informações constantes na Carta de Serviços, com posterior submissão à apreciação da gestão superior. Ficou deliberado que as primeiras unidades a participar do processo serão a PROPOPI, a PREX e a PREG. Também foi definido que cada Pró-Reitoria indicará pontos focais para acompanhar os trabalhos, sendo designados: PROPOPI: Prof. Jefferson Soares de Oliveira e Prof.^a Lorena Sousa Soares; PREX: Prof.^a Samara Sousa Vasconcelos Gouveia; PREG: Prof.^a Patrícia Cantuária. O Reitor solicitou à Ouvidoria o encaminhamento de formulário específico para subsidiar os alinhamentos necessários, devendo o material ser posteriormente submetido à apreciação da Reitoria. Por fim, o Presidente manifestou a intenção de concluir a atualização da Carta de Serviços até dezembro de 2026. Destacou, ainda, a importância da ampla divulgação das ações relacionadas à Carta de Serviços e às iniciativas de integridade institucional, ficando registrado que, em momento oportuno, a Coordenadoria de Comunicação Institucional (CCI) poderá ser acionada para apoiar a divulgação das atividades desenvolvidas. Nada mais havendo a tratar, às 10:30 o presidente do Comitê de Governança, Integridade, Riscos e Controle, Prof. João Paulo Sales Macedo, encerrou a reunião da qual, eu, Nachara Campos Mendes, Secretária Administrativa da Reitoria lavrei a presente ata que, após lida, discutida e submetida à aprovação, será assinada.

Parnaíba, 21 de maio de 2026.

Prof. Dr. João Paulo Sales Macedo
(Reitor e Presidente do Comitê de Governança, Integridade, Riscos e Controles)

Nachara Campos Mendes

Secretária Administrativa da Reitoria UFDPAr